

Resolução Conjunta SGP/SSP -1, de 13-11-2007

Os Secretários de Gestão Pública e da Segurança Pública, em razão da edição dos Decretos nº. 52.031, de 3-8-2007 e nº. 52.121, de 31-8-2007, que disciplinam a aplicação do artigo 4º A da Lei Complementar nº 857, de 20-5-1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 989, de 17-1-2006, que dispõe sobre o gozo de licença-prêmio no âmbito da Administração Direta e Indireta e de outros Poderes do Estado, resolvem:

Artigo 1º – Para fins de deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 dias do bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, para os policiais civis, considera-se:

- I- assiduidade – a frequência regular, não admitidas as faltas justificadas e injustificadas; e
- II- sanção disciplinar - pena de suspensão.


Artigo 2º - Aplica-se o disposto no caput do artigo 1º desta resolução aos policiais militares, considerando-se:

- I- assiduidade – a frequência regular, não admitidas as faltas ao serviço que importem no desconto de vencimentos, configuradas como ausência ilegal; e
- II – sanção disciplinar - a pena de detenção prevista no inciso IV do artigo 14 da Lei Complementar nº 893, de 9 de março de 2001.

Artigo 3º - O requerimento de conversão de licença-prêmio em pecúnia deverá ser efetuado em formulário próprio, nos termos do Anexo que integra esta resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
	UO _____	
	UA _____	

REQUERIMENTO		
RE - DC / RG -	NOME	
POSTO / GRADUAÇÃO / CARGO		BLOCO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE SOLICITA CONVERSÃO
DATA DE ANIVERSÁRIO	OPM / UPCV	LOCAL
DATA DO PEDIDO	ASSINATURA	

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA / ÓRGÃO SUBSETORIAL	
Nº / DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO / AVERBAÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO E PERÍODO CONCEDIDO (ART. 4º, I DO DEC. Nº 52.031/07)	
<input type="checkbox"/> FAZ JUS À CONVERSÃO REQUERIDA – NÃO FRUIU NENHUMA PARCELA DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE A ESTE BLOCO (ART. 4º, II DO DEC. Nº 52.031/07) <input type="checkbox"/> NÃO JUS FAZ À CONVERSÃO REQUERIDA – FRUIU PARCELA DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE A ESTE BLOCO (ART. 4º, II DO DEC. Nº 52.031/07)	
ASSIDUIDADE (ART. 4º, PAR. ÚNICO, 3 DO DEC. Nº 52.031/07)	
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUI FREQUÊNCIA REGULAR <input type="checkbox"/> POSSUI FREQUÊNCIA REGULAR	
PENAS DISCIPLINARES	
<input type="checkbox"/> NÃO FOI PUNIDO COM SUSPENSÃO/DETENÇÃO (PM) NO PERÍODO <input type="checkbox"/> FOI PUNIDO COM SUSPENSÃO/DETENÇÃO (PM) NO PERÍODO	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO

ENCAMINHAMENTO	
ENCAMINHO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO CMT / CH / DIR

AUTORIDADE COMPETENTE	
<input type="checkbox"/> AUTORIZO A CONVERSÃO <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A CONVERSÃO	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO

PROCESSAMENTO		
DATA DE INCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> RESTITUA-SE À ORIGEM PARA CONTROLE (UPCV / UPTC) <input type="checkbox"/> ARQUIVE-SE NO ARQUIVO GERAL DO DSA / CG (PM)	DATA
ASSINATURA E CARIMBO (SECRETARIA DA FAZENDA / CDP)		